

Outro Legislativo municipal a ter quitação plena foi o de Tanque Novo, o 13^o este ano a ter parecer sem ressalvas por parte do tribunal.

05/12/2009

Nesta quinta-feira (03/12), o Tribunal de Contas dos Municípios rejeitou as contas da Prefeitura de [Érico Cardoso](#) e aprovou na íntegra, sem ressalvas, as contas da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 2008.

O relator dos processos, conselheiro José Alfredo Rocha Dias, determinou multa de R\$ 2 mil ao ex-prefeito Miguel Gomes Tanajura, que pode recorrer da decisão, dando entrada no tribunal a um pedido de reconsideração.

O relator apontou as ressalvas ou recomendações abaixo quanto às principais faltas, senões e irregularidades remanescentes, inclusive para que seja evitada a reincidência: atraso no pagamento dos profissionais do magistério nos meses janeiro, outubro e novembro, injustificável, em face da regularidade na realização da receita e destinação específica dos recursos do fundo.

Não cumprimento adequado das normas referentes à execução da despesa, contrariando-se as pertinentes disposições da Lei Federal 4.320/64, Resoluções e Instruções editadas por este órgão, bem assim das regras contidas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, na medida em que constatada a realização de procedimentos licitatórios irregulares ou sua não realização (inclusive em casos de fragmentação de despesas na aquisição de combustíveis e medicamentos, os primeiros revelando gastos pouco moderados em meses indicados), em evidente demonstração de descaso para com o comando do artigo 37 da Constituição Federal, fatos que repercutem nas conclusões do parecer.

E mais: os contratos devem observar a normatização legal, inclusive quanto a indicação das dotações respectivas. Disciplinando deveres e direitos das partes, a sua contabilização e remessa à Inspeção Regional de Controle Externo devem observar as normas de regência, eliminando-se doravante os senões e equívocos apontados; foi constatada também a realização de pagamento de salários em valores inferiores ao mínimo

vigente, sem esclarecimentos para a matéria, resta atingido o mandamento constitucional.

Câmara - O vereador Silvar Aniceto Trindade cumpriu todos os dispositivos legais à frente do Legislativo no exercício de 2008. O relator destacou a devolução ao Poder Executivo de R\$ 60.136,78, repassados pela prefeitura à câmara a título de duodécimo ao longo do ano:

“Como reconhecido amplamente, a Carta Federal estabeleceu limites elevados para o repasse de duodécimos às casas legislativas, de sorte que age com sobriedade e parcimônia na aplicação desses valores o presidente que adota este louvável procedimento, benéfico ao interesse maior da comunidade”, afirmou o conselheiro José Alfredo.

Tanque Novo – Outra câmara a ter as contas aprovadas na íntegra, na sessão da quinta-feira, foi a de [Tanque Novo](#), totalizando até agora 13 legislativos municipais a terem quitação plena em relação ao exercício de 2008. O presidente do Legislativo municipal, Valdemir Cardoso, cumpriu todos os dispositivos legais e determinações do TCM.

Por decisão do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, o julgamento das contas dos legislativos municipais compete ao respectivo Tribunal de Contas. A denominação de parecer prévio se deve tão somente ao fato de a Constituição Estadual ainda não ter sido adaptada. Prevalece, entretanto, para todos os efeitos, o entendimento do STF, contido inclusive na Ação direta de Inconstitucionalidade (ADI ou ADIN) 849/MT, de 23/09/99.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Prefeitura de Érico Cardoso. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Érico Cardoso. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Tanque Novo. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

PDF gerado em 30/09/2022 07:42:27

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>